



## **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DOS DIREITOS HUMANOS – REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2020.**

Nos dias 15 e 16 de junho de 2020, na plataforma Google Meet, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH. Estiveram presentes na reunião as conselheiras e os conselheiros e participantes a seguir. Ailton Benedito (MPF), Bruna de Paula (MRE), Camila Asano (Conectas), Cristina Castro (FNDE), Eneida Guimarães (UBM), Everaldo Patriota (OAB), Helder Salomão (Minoria da Câmara), Herbert Barros (MMFDH), Ieda Leal (MNU), Ismael Cesar (CUT), Jose Roberto Peres (PF), Leandro Scalabrin (ANAB), Leonardo Pinho (UNISOL), Leonildo José (MNPR), Luísa de Marillac (CNPQ), Marcelo Araújo (MRE), Marco Antônio da Silva Souza (MNMMR), Natália Martins (MJSP), Paulo Mariante (ABGLT), Rogério Giannini (CFP), Renan Sotto Mayor (DPU) e Sandra Carvalho (Plataforma Dhesca). Participantes: Luciana Ramos e Luanna Marley. O presidente Renan Sotto, iniciou a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, dando as boas vindas e reforçando que as reuniões extraordinárias possuem caráter excepcional em função da pandemia do coronavírus. A reunião se inicia com uma discussão sobre o pleito do Conselho em ser reconhecido como Instituição Nacional de Direitos Humanos (INDH). Leonardo Pinho apresenta um histórico desse esforço e menciona que desde a criação do CNDH esse assunto é discutido e já houve uma candidatura apresentada pelo Ministério das Relações Exteriores, que foi negada sem a avaliação dos requisitos por ter sido apresentada por um órgão de governo. Ainda assim, o CNDH continuou atuando nos fóruns internacionais, se apresentando com interlocuções necessárias e na atual gestão esse item foi definido como prioritário. Explicou que anteriormente, existia um quadro com o CNDH e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, e agora há também uma candidatura pela Defensoria Pública da União. O Presidente lembra que tem sido feito um conjunto de esforços para conseguir esse reconhecimento e diversos órgãos já reconhecem o CNDH como organizador de reuniões com a sociedade civil. Já foram alcançados alguns avanços, mas atualmente existem questões com a Secretaria Executiva do Conselho, comunicação que precisam avançar. Para que o CNDH apresente sua candidatura, é preciso ter um roteiro aprovado e legitimado em plenário. Em relação a autonomia do Conselho, e de acordo com o que

consta na lei e no regimento do CNDH e nos Princípios de Paris, a Instituição Nacional de Direitos Humanos deve ter uma comunicação independente, com controle de seu site, de suas redes sociais e todas as formas de publicação. Esse é um item muito caro nos Princípios de Paris. Existem também questões administrativas, como a orçamentária, ter um CNPJ, um corpo técnico, tanto equipe quanto Secretária/o Executiva/o da INDH que precisa ser escolhido e aprovado pela mesma. A resolução proposta pelo Conselheiro Leonardo busca pontuar item por item, para que o CNDH possa consolidar plenamente o exercício da autonomia institucional e política. No que tange à questão política, há avanços e consolidações desde o início, mas institucionalmente ainda é preciso dar passos mais consistentes. A resolução pretende, portanto, ser um roteiro para consolidar passo-a-passo e a cada reunião verificar cada um dos pontos, inclusive aqueles que tiveram retrocesso, como no caso da Secretaria Executiva, onde anteriormente havia tido evoluções, mas recentemente alguns retrocessos. É importante ter um documento que consiga dar conta desse roteiro e possibilite estabelecer métricas. Resolução nº 22, de 15 de junho de 2020, que opina por um conjunto de medidas para garantir a efetivação do CNDH como INDH. A Conselheira Luísa aproveita a discussão sobre a resolução e autonomia do CNDH para dizer que é muito importante que agora que as reuniões estão acontecendo de forma virtual e que o público que assistia não pode estar presencialmente, que tenham uma plataforma pública no youtube ou outra para ser acessada por quem quiser acessar como uma 'live'. A comunicação e publicidade da reunião do CNDH é fundamental e sugere essa proposta das próximas reuniões possam estar numa plataforma pública para quem quiser participar possa assistir mesmo sem direito a voz e que possa fazer comentários e eventualmente interagir com o público que estiver assistindo às reuniões do conselho. Além disso tivemos mudança na SE e é muito importante que ele seja apresentado pra gente e precisamos ter essa relação com a SE como muito próxima, que atende às necessidades do CNDH. Renan concorda em relação à transparência e a transmissão da reunião e será verificada uma forma de fazer isso para a próxima reunião. Apresenta o Coordenador-Geral da Secretaria Executiva Davi Calazans. Davi se apresenta como Coordenador-Geral da SE e que está a disposição para atender às demandas do Conselho. Estamos tomando providências para trazer mais pessoas para a equipe para dar continuidade com o máximo de maestria possível o serviço da SE que é necessária para o funcionamento do Conselho. O encaminhamento foi a disponibilização da próxima Reunião Extraordinária em plataforma pública para garantir comunicação e publicidade da reunião. Em seguida o presidente colocou para votação, a Resolução nº 22, de 15 de junho de 2020 aprovada por unanimidade, conforme a seguinte declaração de votos. Votaram pela aprovação as representações do CNPG, UNISOL, MNU, UBM, CUT, PLATAFORMA DHESCA, ANAB, FNDC, CFP, ABGLT, CONECTAS, MPF, PF, MRE, DPU e OAB. A Resolução nº 23, de 15

de junho de 2020, que designa Leonardo Pinho como relator da Comissão Permanente de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações internacionais em Matéria de Direitos Humanos para proposta de credenciamento do CNDH, foi o ponto de pauta seguinte, o conselheiro Leandro que expôs que, na mesa diretora e na reunião anterior do CNDH, foi debatida a proposta para designação de um relator do CNDH para elaborar um relatório e apresentar ao Plenário e consolidar o Conselho como INDH do Brasil. Após debates foi indicado o nome do Conselheiro Leonardo Pinho. O presidente colocou para votação a Resolução nº 23, de 15 de junho de 2020, que foi aprovada por unanimidade, conforme declaração de votos a seguir. Votaram a favor as representações do CNPG, OAB, UBM, CUT, PLATAFORMA DHESCA, ANAB, FNDC, CFP, ABGLT, CONECTAS, MPF, PF, MINORIA CAMARA, MRE e MMFDH. Em seguida o presidente, Renan Sotto, apresentou a Recomendação nº 2, de 29 de abril de 2020, Recomenda a revogação da IN n 9/2020 da Funai, tendo em vista sua inconstitucionalidade, inconveniência e ilegalidade, em especial com relação ao direito originário dos povos indígenas sobre suas terras. O presidente apresentou a Resolução afirmando que o direito dos povos originários precede o debate da própria propriedade e a Constituição Federal reconhece o genocídio que a população indígena sofreu e, portanto, o direito originário. Essa Instrução Normativa (IN) viola o direito das populações indígenas no direito constitucional e internacional. Trata-se de uma situação de insegurança jurídica inclusive dos ditos proprietários, pois constitui nulo os títulos de propriedade. Isso vai gerar um dano grande para todos os povos indígenas e os adquirentes de boa fé, por isso é tão importante se manifestar de forma contrária à IN. Essa decisão colide com a Corte Interamericana de Direitos Humanos, inclusive em sua jurisprudência no que diz respeito aos direitos originários dos povos originários. Além disso pode gerar grande insegurança para pessoas de boa fé que adquiram terras nesses territórios por força dos litígios que isso provoca. Segmentos do agronegócio mais envolvidos na questão da proteção etnoambiental possuem preocupação com essa IN e com os reflexos negativos dela no âmbito das relações internacionais do país. Mesmo esse segmento apontou dificuldades de compreender a razão desta IN, que não tranquiliza o ambiente no campo, mas potencializa ainda mais esse conflito. Presidente colocou em votação a Recomendação para ser referendada: Recomendação nº 2, de 29 de abril de 2020, Recomenda a revogação da IN n 9/2020 da Funai, tendo em vista sua inconstitucionalidade, inconveniência e ilegalidade, em especial com relação ao direito originário dos povos indígenas sobre suas terras, que foi aprovada por maioria de votos. Votaram pela aprovação as representações da OAB, CNPG, UNISOL, MNU, UBM, CUT, PLATAFORMA DHESCA, ANAB, FNDC, CFP, ABGLT, MPF, MINORIA CAMARA e DPU. E por abstenção o representante da PF. Pela rejeição as representações do MMFDH e MJSP. O ponto de pauta seguinte foi a Agenda de Licenciamento Ambiental junto às

Comunidades Quilombolas para o INCRA, apresentado pela conselheira Eneida levanta que o problema surgiu após a reunião da Comissão de Terra e Água e relata preocupação pela transferência da agenda, mas também em como essa mudança tem se refletido no estado do Pará. São inúmeros os projetos que dependem de uma resolução no que diz respeito a vida dos quilombolas, o que tem sido esquecido pelos órgãos públicos. A quantidade de terras que foram tituladas desde a promulgação da CF/88 é muito insignificante. A tendência é de não existir mais e especialmente com a questão da pandemia, a quantidade de casos confirmados é algo fora do comum. A Conselheira Camila, representante da CONECTAS, contribuiu para que fosse possível trazer essa questão para o Pleno e o representante da DPU do Pará que atua nessa área também deu uma contribuição. A Conselheira sugere sair da reunião com uma recomendação. A Fundação Cultural do Pará, instituída em 1988, tinha uma função específica de realizar reconhecimento, demarcação e conferir titulação. O decreto atribui ao INCRA essa responsabilidade para fazer essa modificação. Em 26 de maio, um ofício atribui ao INCRA as atribuições da própria fundação palmares. As comunidades quilombolas não foram comunicadas, nem consultadas sobre essa mudança e não se respeitou a atribuição do legislativo, desrespeitando não só a constituição, mas também a lei. A própria entidade associação dos quilombolas encaminhou uma carta para a Fundação Palmares em abril de 2019 solicitando acompanhamento e alguns passos foram dados para o cumprimento dos processos conforme exigido na própria Convenção 169 da OIT. Mas esse trabalho está no início, ainda que já exista um plano de trabalho e um relatório de quase 300 páginas que já foi entregue para algumas comunidades, isso não basta. A consultoria realizou reuniões com comunidades, as reuniões consultivas não foram realizadas por causa da pandemia foram canceladas e o processo está parado. É uma mudança imensa que não pode ser acelerada dessa forma. De acordo com a recomendação, a empresa deve paralisar todas as atividades e caso não respondam em tempo, o Ministério Público vai abrir um processo. As comunidades mais afetadas devem ser ouvidas nos termos da Convenção 169 que tem força de lei no Brasil. Eneida questiona, portanto, como o CNDH pode incidir para barrar o processo diante dos impasses para as comunidades. O Presidente Renan questiona se há uma proposta e a Conselheira Eneida sugere construir uma recomendação para apresentar amanhã (16 de junho) após ouvir as/os conselheiras/os. Renan Sotto sugeriu a verificação com as/os representantes da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários e se não for possível finalizar a recomendação a tempo, esta poderá ser aprovada ad referendum. Leandro Scalabrin sugeriu tentar apresentar o documento amanhã no espaço da Comissão e enviar até hoje a noite a proposta de Recomendação. O ponto

seguinte foi a Resolução nº 24, de 15 de junho de 2020, que recomenda a necessidade de adoção de medidas pelo MP para fins de investigação de eventuais crimes decorrentes de contaminação de trabalhadores pela COVID-19 por empresas, apresentada pelo conselheiro Leandro Scalabrin. Leandro apresentou que a indústria frigorífica, por ser considerada atividade essencial, apresenta exposição da vida dos trabalhadores pela Covid-19. A exportação dessa indústria tem crescido e não necessariamente para alimentação, trata-se de uma commodity. Grandes indústrias transnacionais não aceitam medidas impostas do MPT para preservar as vidas enquanto as cooperativas e empresas nacionais aceitam essas mesmas medidas para impedir contaminação e morte de pessoas. No caso das empresas, é preciso debater com a sociedade que o Governo Federal, estadual e municipais permitem o funcionamento e exercício da atividade comercial e livre iniciativa. Há uma decisão da indústria, autorizada pelo governo, de assumir os riscos de contaminação e morte de trabalhadores em maior ou menor grau em decidir pelo funcionamento da indústria. Em todos os casos acompanhados a decisão tem sido de assumir os riscos e funcionar. A proposta é no sentido de chamar atenção do MPF e MP estadual para que tome as providências necessárias à apuração, processo e julgamento e atente-se a esses casos. O Conselheiro Patriota disse que a recomendação é para que o MPF e MP estaduais monitorem a situação para que não atinjam tantos trabalhadores e não temos dúvida da pertinência e importância. Ficou acordado o encaminhamento da Resolução ser disponibilizada no SEI para assinatura do Presidente e após assinatura, a disponibilização do documento no site do CNDH e encaminhamento da Resolução para os órgãos, conforme texto da Resolução. Presidente colocou para votação a Resolução nº 24, de 15 de junho de 2020, que recomenda a necessidade de adoção de medidas pelo MP para fins de investigação de eventuais crimes decorrentes de contaminação de trabalhadores pela COVID-19 por empresas, que foi aprovada por maioria de votos. Votaram favoravelmente pela aprovação as representações do CNPG, OAB, MNU, UBM, CUT, PLATAFORMA DHESCA, ANAB, FNDC, CFP, ABGLT, CONECTAS, MMFDH, DPU e UNISOL. E pela abstenção: MPF e PF. Em seguida o Conselheiro Herbert informou o pleno a respeito do ponto de pauta a respeito das Consultorias do PRODOC. Disse, em relação aos PRODOCS e contratação de consultorias para apoiar estudos e funcionamento das Comissões, houve manifestação de anuência do diretor responsável pela parceria com organismos internacionais em dois sentidos: possibilidade de construir um PRODOC para atender especificamente demandas do CNDH se valendo dos recursos das emendas, por exemplo; e construir um PRODOC próprio para o Conselho, mas também previsão de aporte para os anos seguintes com recursos discricionários aportados em favor do Colegiado. Esse processo de construção é longo, leva alguns meses e é preciso identificar junto com a diretoria qual organismo internacional que, já tendo o acordo para celebrar o

instrumento, poderia fazê-lo. Acreditamos que seria viável firmar o projeto ainda no segundo semestre de 2020, mas pela demora do processo estaria disponível para uso a partir do próximo exercício. O Conselheiro identificou se há possibilidade de se valer de PRODOCS ativos no MMFDH ainda neste exercício. A forma de contratação das consultorias respeita a normativa específica estabelecida pela Agência Brasileira de Cooperação. Existem algumas limitações, mas certamente o apoio, a elaboração de relatórios de missões, acompanhamento de missões, poderiam ser supridos por esse mecanismo. É preciso contar com a capacitação e estruturação da Secretaria Executiva para tocar essas contratações e elaboração do PRODOC. O Conselheiro Herbert se dispõe a ajudar e oportunamente, como mesa diretora, é preciso organizar a forma de atendimento às demandas. Este ponto teve como encaminhamento a capacitação e estruturação da Secretaria Executiva para elaboração e contratações de PRODOC. O ponto debatido a seguir foi a Resolução nº 25, de 15 de junho de 2020, que aprova o Relatório da Missão ao Estado do Amazonas, realizada entre os dias 06 de maio e 12 de junho de 2020, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH. Luciana Ramos se apresenta e agradece a possibilidade de contribuir relatando e trazendo a situação do estado do Amazonas sobre a questão da pandemia. O Amazonas não vivencia a Covid de forma muito distinta da dos outros estados, e a pandemia trouxe à tona o que já havia de desestruturação do Sistema de Saúde. Luciana destaca a dinâmica, geografia e bioma do estado, que são completamente diferentes em que são estabelecidas relações distintas da população no acesso às políticas públicas. O estado é gigantesco, com baixa concentração populacional e, em virtude disso, há dificuldades de realização do princípio fundamental do SUS, que é o da regionalização. No estado, não há efetividade desse princípio, ainda que seja desenhado dentro da estrutura do SUS, já que as cidades são muito distantes umas das outras, não existem estradas e a população utiliza o rio para deslocamento. A passagem de avião não é acessível e a concentração da oferta de serviços de média e alta complexidade está em Manaus. As/Os servidoras/es da saúde têm feito de tudo para estabilizar e dar o máximo no processo, porque a equipe que vem de avião buscar pacientes só recebe se estiverem estabilizadas/os. Em virtude disso, a concentração de contaminação e óbito está no interior dos estados, em situação muito grave. Outra situação na questão da saúde, é a falta de transparência: não há informação sobre a situação, políticas, fluxo, situação dos profissionais de saúde e ainda hoje há denúncias de falta de EPIs. Todos os fluxos da saúde de atendimento especial foram suspensos. Além disso, os povos e comunidades tradicionais também estão em situação gravíssima. Populações que têm seu território resguardado, com pouco contato com não indígenas e a Covid chegou para eles por causa da questão da flexibilização da política que facilita a invasão aos territórios indígenas e faz com que garimpeiros, pessoas que vão desmatar para registrar a

terra se aproximem dessas comunidades indígenas e levem o vírus para essas comunidades. O Amazonas é o estado que concentra maior população indígena do país e que mais tem colocado em vulnerabilidade e matado essas populações. Outra questão é a da situação quilombola, que está extremamente delicada e não temos dados/informações. Alguns quilombos não tem acesso fácil a internet e telefone. Não está sendo garantido aos quilombos localizados na área rural o direito à segurança alimentar e por conta da desarticulação da Fundação Palmares e INCRA da situação quilombola, essa situação está completamente desassistida. Luciana finaliza sua fala sobre a reunião com a Defensoria Pública sobre proposta de estruturação de média e alta complexidade pela empresa que quer construir o 'linhão' em Parintins, citado anteriormente pela Conselheira Eneida. Luanna Marley também se apresenta e trata sobre a questão do sistema prisional do Amazonas, conforme consta no relatório, em que são citados 74 estabelecimentos de privação de liberdade. O sistema está superlotado e desde o relatório e da missão do MNPCT, realizada em outubro de 2019 no Estado, não se verificou nenhum tipo de medida adotada conforme os peritos conversaram com a própria Secretaria de Administração Penitenciária. O sistema prisional vivência, além de questões relacionadas a acesso a saúde, a insalubridade e o racionamento da água. Em relação às visitas, por conta da Covid, foram implementadas visitas televisivas, mas existem relatos de parentes que estão há meses sem se comunicar diretamente com seus parentes que se encontram em situação de privação de liberdade. Outra questão estruturante é a questão da transparência. Não existem informações de medidas adotadas, dados concretos, a rotina dos internos, quantas vezes são feitas higienizações. Existem notícias sobre ações relacionadas à vacinação e outras, mas faltam dados especialmente sobre ações e situação do interior do estado, em um cenário em que a maioria dos casos de coronavírus são em unidades prisionais do interior. Não existem dados concretos e sistematizados de quantas pessoas estão com suspeita de Covid, quantas foram confirmadas, quais os fluxos estabelecidos. O acesso das pessoas às políticas de proteção social está suspenso no momento. O presidente, Renan, agradece os relatos e o Conselheiro Leandro Scalabrin destaca às/aos Conselheiras/os que a missão se realizou com os cuidados necessários e aconteceu devido a relevância dos temas complexos que o relatório trata e que o primeiro direito violado nesses processos é o direito à informação. A conselheira Luisa De Marillac destaca que o relatório permite que as/os Conselheiras/os se aproximem dessa realidade dramática e que as missões são muito ricas e o relatório está bem substancial e detalhado. Sugere encaminhar o relatório ao Ministério Público do Amazonas. Eneida reforça a necessidade e importância da ciência. Relata, também, que entidades gerais quilombolas têm tido ação articulada junto com o núcleo de estudos da UFOPA. A pandemia irá passar, mas é importante verificar todas as questões referentes a saneamento básico, acesso à saúde e acesso da população às

políticas públicas para fortalecer o estado e atender à população. O conselheiro Herbert faz um questionamento se a votação seria aprovação do relatório e das recomendações conjuntamente, pois entende que o relatório é um produto das consultoras. As/os conselheiras/os debatem sobre essa questão procedimental e fica deliberada a manutenção do procedimento habitual do Conselho, em se votar o relatório e recomendações conjuntamente, mas que o assunto será debatido na Mesa Diretora para regular o caso específico de uma missão realizada sem a presença de uma/um Conselheira/o na ocasião. Após debates este ponto teve como encaminhamentos a inserir do tema na pauta da próxima Mesa Diretora do CNDH sobre a discussão de possível Resolução do CNDH sobre missões emergenciais sem a presença de uma/um Conselheira/o deste colegiado. A disponibilização do relatório no SEI, encaminhar relatório conforme recomendações e encaminhar o relatório ao Ministério Público do Amazonas. O Presidente coloca em votação a Resolução nº 25, de 16 de junho de 2020, que aprova o Relatório da Missão ao Estado do Amazonas, realizada entre os dias 06 de maio e 12 de junho de 2020, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, que foi aprovada por maioria dos votos. Votaram pela aprovação as representações do CNPG, OAB, UNISOL, MNU, UBM, CUT, ANAB, FNDC, ABGLT, CONECTAS, CFP, DPU, por abstenção o representante do MMFDH e pela rejeição as representações do PF e MJSP. O debatido a seguir foi a respeito da Subcomissão Permanente de Política de Drogas e Saúde Mental - Resolução nº 26, de 15 de junho de 2020, que Dispõe sobre Portaria de Consolidação n. 2/GM/MS, que extingue o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei. O vice-presidente, Leonardo, expressou que a portaria tem dois problemas graves: o primeiro é que o direito à saúde mental é um direito universal, não importando se a pessoa está ou não presa, se ela é adulta ou jovem, esses aspectos independem o acesso ao cuidado, à saúde e à saúde mental. O segundo é que a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 define que as alterações devem passar pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), o que não aconteceu, tampouco passou na Comissão intergestores que pactua. os gestores foram surpreendidos pela mudança. O Presidente coloca em votação Resolução nº 26, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre Portaria de Consolidação n. 2/GM/MS, que extingue o Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, que foi aprovada por maioria dos votos. Votaram favoravelmente pela aprovação as representações do CNPG, OAB, UNISOL, MNU, UBM, CUT, ANAB, CFP, FNDC, ABGLT, CONECTAS, por abstenção da PF e do MMFDH, e por rejeição a representação do MJSP. O ponto de pauta seguinte foi a Apreciação Ad Referendum da Nota de Agradecimento a Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. O presidente disse que se trata de uma obrigação do colegiado construir essa nota a todo o trabalho prestado,



visto a dedicação da Dra. Deborah neste Conselho, além de todo o trabalho desempenhado como Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão. E o vice-presidente fez uma fala reforçando a importância da Dra. Deborah no fortalecimento do CNDH. Não havendo mais o que se tratar na reunião, o presidente, Renan Sotto, encerrou o primeiro dia da 3ª Reunião Extraordinária do CNDH. O segundo dia da 3ª Reunião Extraordinária do CNDH foi aberta pelo presidente Renan, explicou que a pauta foi invertida no dia anterior, leu os pontos de pauta a serem abordados no dia e o primeiro deles é a apreciação Ad Referendum da Apreciação Ad Referendum da Nota Pública do CNDH sobre a Morte do Menino João Pedro e o Aprofundamento da Violência de Estado no Rio de Janeiro Durante a Pandemia. O Presidente, Renan, reforçou a importância do exercício de amicus curiae pelo CNDH e a própria decisão de tutela antecipada do Ministro Fachin faz menção ao CNDH como INDH, o que é um precedente muito importante. Lembra também o caso Xokleng. A Conselheira Sandra agradeceu a presteza do Conselho, que se mostrou muito comprometido e mais próximo do enfrentamento à violência no Rio de Janeiro. A Conselheira relata que essa nota foi fundamental para o embasamento do pedido. O Conselheiro Paulo Mariante coloca que falar que vidas negras importam é também um combate à violência institucional e à letalidade policial. Se houvesse um avanço no que diz respeito ao PNDH-3, a situação da segurança pública estaria melhor. A Conselheira Camila Asano lembra que a Conectas também fez parte da mobilização coletiva mencionada na Nota e que o CNDH está fazendo o papel de respaldar os grupos de defensoras e defensores de Direitos Humanos e cada vez mais visto como próximo. O Conselheiro Herbert coloca que algumas expressões que constam na nota estão equivocadas e que não deveriam ser utilizadas, pois pode dar a impressão de que há uma violência sistemática do governo. O Conselheiro Everaldo Patriota lembra que a nota não faz juízo de valor, mas que a polícia brasileira é a que mais mata e a que mais morre no mundo e que no contexto da pandemia, a letalidade policial bateu recorde. O Conselheiro Patriota afirma, ainda, que a nota é na direção do fim da letalidade. O encaminhamento foi articular a debate na Mesa Diretora juntamente com os Conselheiros Everaldo Patriota e Rogério Gianini e o representante da Polícia Federal. O Presidente colocou a Nota Pública do CNDH sobre a Morte do Menino João Pedro e o aprofundamento da violência de estado no Rio de Janeiro durante a pandemia em votação. Votaram favoravelmente pela aprovação as representações da Miniria da Câmara, OAB, CNPG, UNISOL, MNU, UBM, CUT, PLATAFORMA DHESCA, FNDC, CFP, DPU, MNMMR, por abstenção as representações do MMFDH e MRE, e pela rejeição as representações do MPF e PF. O ponto seguinte foi Nota Pública do CNDH contra a aprovação de congelamento salarial de servidoras/es, apresentada pelo conselheiro Conselheiro Ismael José, que fez seus cumprimentos a todas/os e explica que em relação ao ponto de pauta sobre o STF se trata de uma proposta de ofício relacionado à marcha do presidente

bolsonaro com alguns empresários ao STF. A intenção da marcha era uma visita ao presidente do STF com objetivo de que o isolamento social fosse abrandado. Disse que o olhar da CUT e da Comissão do Trabalho, é de uma violação imensa, em particular ao setor mais afetado por conta da pandemia, que são as/os trabalhadoras/es. No dia 7 de maio, o Presidente da República incluiu nas categorias essenciais a construção civil e liberou outra série de categorias, o que é uma política de 'imunidade de rebanho' feita tanto pelo governo federal quanto pelo governo dos estados. O número de mortes é assustador, o país vive uma situação dramática. Na época foi sugerido que o CNDH se manifestasse sobre essa pressão, lembrando que em abril o Supremo Tribunal Federal já havia decidido que caberia aos estados e municípios se manifestar ao combate contra o coronavírus. O Conselheiro coloca a importância de o CNDH se manifestar em relação a essas violações imensas decorrentes da 'marcha sobre a insensatez' contra uma possível liberação geral. O Presidente Renan construiu um ofício dirigido ao Presidente da República e o Conselheiro Ismael sugere à Mesa Diretora resgatar o documento e se manifestar a respeito desse assunto. Renan pontua que encaminhará para a Mesa e farão o devido encaminhamento. O texto apresentado pelo Conselheiro, é relacionada a questão da inclusão do debate do congelamento salarial de trabalhadoras/es do setor público e a sugestão é aprovar uma nota para que o Conselho se posicione sobre esse assunto. Ismael faz a leitura da nota e acrescenta que o número de servidoras/es públicos federais tem diminuído no país, e desde 2017 90% das/os servidoras/es não têm reajuste salarial na esfera federal e que a situação dos estados e municípios é ainda mais complicada. Reforça que o CNDH não pode se negar a enxergar essa imensa violação do direitos das/os servidoras/es nos próximos 18 meses. O Presidente colocou em votação Nota Pública, que foi aprovada por maioria de votos. Votaram favoravelmente pela aprovação as representações da OAB, CNPG, UNISOL, MNU, UBM, CUT, PLATAFORMA DHESCA, ANAB, FNDC, CFP, MNMMR, DPU, MINORIA CÂMARA e pela rejeição os representantes do MMFDH, MPF, MRE e PF. O ponto teve como encaminhamento ser resgatada a minuta do Ofício dirigido ao Presidente da República sobre a marcha do mesmo com um grupo de empresários ao STF com o objetivo de abrandar o isolamento social e discutir na reunião da Mesa Diretora. O ponto seguinte foi o Relato da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários. O coordenador da Comissão, conselheiro Leandro Scalabrin relata que a Mesa Diretora deliberou e tem tentado de todas as formas possíveis retomar as atividades do Conselho. Foi realizada a missão em Manaus e estão havendo esforços para voltar o trabalho das Comissões. A Comissão se reuniu duas vezes durante a pandemia e foram debatidas questões sobre a situação dos povos indígenas, comunidades tradicionais e

quilombolas, atingidos por grandes projetos, pequenos agricultores familiares. De modo geral, houve muito debate sobre a situação dos povos indígenas. Em primeiro lugar, a consternação ao ouvir o áudio da reunião da Presidência com seu conjunto de ministros, a declaração do Ministro da Educação que manifestou seu ódio aos povos indígenas, observar o silêncio da Ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, contrariando toda a discussão feita pelo ministério a nível de instituições internacionais. No Conselho, todas/os estavam consternados com a visualização dessa realidade vivenciada desde 2019 com relação aos povos indígenas. Houve relato por parte das/os representantes da OAB, do CIMI, da DPU e do MPF sobre a difícil situação que esses povos estão vivendo em todo o Brasil por não estarem chegando as cestas básicas, pelas denúncias recebidas sobre racismo institucional, como o caso da JBS, das maiores empresas transnacionais. Além disso, o Conselho está enviando vários pedidos de informações e realizando manifestações de preocupação, encaminhados por parte da Mesa Diretora. Entidades como a Terra de Direitos estão tendo ações de entrega de cestas básicas pelo Governo Federal, mas não há nada parecido para os povos tradicionais e quilombolas. No bloco de debates sobre povos indígenas foi apresentada uma proposta a pedido do CIMI de que o Conselho subscreva pedido de medida cautelar sobre invasão de terras do povo yanomami. Houve um debate sobre a mudança na forma de licenciamento ambiental e a Conselheira Camila conseguiu elaborar uma proposta de recomendação. Além disso, foi discutida a retomada da problemática que decorre da situação da paralisação da política de reforma agrária em todo o Brasil, da não demarcação de terras indígenas. Além disso, foi observada a agenda no Legislativo sobre o Projeto de Lei nº 1975/2020, que dispõe sobre a suspensão do cumprimento de toda e qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em despejos, desocupações ou remoções forçadas, durante o estado de calamidade pública reconhecido em razão do COVID-19. Assim, solicitamos ao Plenário a aprovação de um Ofício de apoio a esse PL. O Conselheiro passa a palavra ao Dário, liderança Yanomami da região de Roraima. Dário se apresenta como Vice Presidente da Associação Yanomami, e representa 26 mil Yanomami do estado de Roraima e Amazonas. Relata que esse povo sofre há muitos anos e que é essencial ouvir a liderança indígena do povo Yanomami para esse debate. Desde os anos 70 e 80, uma média de 40 mil garimpeiros invadiram as terras. Em 1993, houve o “massacre do Haximu” e aproximadamente 22% dos Yanomami morreram nesses conflitos e também de doenças decorrentes do ocorrido. Dário informa que estudou para dialogar com as autoridades sobre a situação de seu povo, e há muitos anos há esse contato com as autoridades, que já têm conhecimento da realidade, já foram feitas denúncias na ONU da contaminação do rio, mas as denúncias não são respondidas. São mais de 20 mil garimpeiros na terra indígena, os rios estão contaminados por mercúrio, a saúde e o

impacto ambiental está prejudicado. Dário reforça a importância dos órgãos públicos, pois representam a sociedade brasileira e as autoridades têm a obrigação de fiscalizar as terras indígenas. Menciona, também, os direitos estabelecidos na Convenção nº 169 da OIT e que o estado brasileiro não está cumprindo o seu papel em Roraima. Relata, também, que foram reunidas lideranças tradicionais de várias comunidades e houve consenso nessa reunião para uma campanha nacional e internacional para que o mundo todo possa reconhecer o que está acontecendo na terra indígena Yanomami e lança: “fora garimpo, fora Covid na terra Yanomami”. O Presidente Renan agradece a fala de Dário e afirma que é uma honra recebê-lo no Conselho. Reitera, ainda, que o Estado brasileiro não teve uma tutela de direitos fundamentais dos povos indígenas na prática e que tiveram ações bases para proteger e evitar garimpeiros, caçadores e outras/os que invadam as terras desses povos, mas que não há um andamento forte nesse quesito. O Conselheiro Herbert apresenta acolhida ao povo indígena Yanomami, acolhe as denúncias trazidas e afirma que, como Estado, é necessário combater e dar a melhor atenção possível à demanda apresentada. Faz, também, algumas ponderações sobre o procedimento, que é novo, e entende que qualquer ação do CNDH em relação à atuação internacional deve ter um posicionamento da Comissão Permanente de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos e sugere o encaminhamento da demanda à Comissão. Como essa demanda de atuação do CNDH, sugere mobilização interna de autoridades e órgãos que tratam das questões para só então deliberar qualquer outro encaminhamento. Renan reforça a urgência da matéria e que, considerando que o Estado brasileiro não está dando a devida atenção, que o CNDH o faça. O ponto seguinte foi a Resolução nº 05, de 16 de junho de 2020, que recomenda que, durante a pandemia causada pela COVID-19, não sejam emitidas qualquer autorização ou licença para construção da Linha de Transmissão 230 kV Oriximiná – Juruti – Parintins devido à inobservância do procedimento de consulta e consentimento prévio, livre e informado às comunidades quilombolas afetadas, impactadas ou atingidas, conforme determinação da Convenção 169 da OIT da qual o Brasil é signatário. O presidente colocou a Recomendação nº 05, de 16 de junho de 2020 em votação e votaram pela aprovação as representações da MINORIA CÂMARA, OAB, CNPG, MNMMR, UNISOL, MNU, UBM, PLATAFORMA DHESCA, FNDC, CONECTAS, CFP, CUT e pela rejeição as representações do MMFDH, MPF e PF. A Recomendação aprovada por maioria de votos. Em seguinte votaram a Recomendação nº 06, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre o acesso a cestas básicas aos povos e comunidades tradicionais. O presidente colocou a Recomendação nº 05, de 16 de junho de 2020 em votação e votaram pela aprovação as representações do MMFDH, MNMMR, OAB, MINORIA CAMARA, CNPG, UNISOL, MNU, UBM, CUT, PLATAFORMA DHESCA, ANAB, FNDC, CFP, DPU, MPF e por abstenções e

representante do PF. O último ponto de pauta foi o Relato da Comissão Permanente Direito à Comunicação e Liberdade de Expressão, feito pela conselheira Cristina relata que foram feitas reuniões da Comissão de Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão com participação dos Conselheiros Herbert e Alexandre e Conselheira Sandra. O tema que a Comissão acompanha diariamente é relacionado aos ataques a comunicadoras/es e à imprensa de modo geral. Disse que em diversas ocasiões a liberdade de expressão tem sido colocada para justificar qualquer prática e discurso e repudiamos esse procedimento e a lógica utilitária da liberdade de expressão, visto que não se trata de um direito absoluto. Atualmente até mesmo charges podem ser penalizadas. A quem o discurso atende, é permitido tudo e a quem não atende, nada é permitido. Muito mais do que isso, a discussão faz referência ao discurso de ódio na internet. A Conselheira relata que foi produzida uma carta compromisso apresentada às/aos candidatas/os e a Comissão está trabalhando com essa perspectiva para ser apresentada em cada uma das localidades, com o intuito de garantir um compromisso com uma prática que assegure a liberdade de expressão, o direito à livre comunicação e o respeito às/aos comunicadoras/es. É preciso dar maior divulgação ao Programa de Proteção, já que essas/es profissionais têm sido alvo de ataque do Governo. Não havendo mais o que se tratar na reunião, o presidente, Renan Sotto, encerrou o segundo dia da 3ª Reunião Extraordinária do CNDH.